

Edital 01/ 2022

Espírito Santo do Pinhal, 30 de Agosto de 2022.

Assunto: Edital do Concurso de Bolsas para Ensino Médio 2022/2023.

1 APRESENTAÇÃO

A Escola Champagnat Unidade Pinhal realizará o Concurso para concessão de Bolsas destinadas a alunos(as) que cursarão a 1ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2023. Os(as) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados(as) no 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais, em rede de ensino pública ou privada, no ano letivo de 2022 e contemplados pelas regras deste edital.

2 DAS BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 11 (onze) Bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso.
- 2.2 A Bolsa atribuída ao(à) aluno(a) aprovado(a) corresponderá ao desconto de **50% (cinquenta por cento) para dois alunos(as), 30% (trinta por cento) para três alunos(as), 20% (vinte por cento) para dois alunos(as), 10% (dez por cento) para quatro alunos(as), a depender da colocação do(a) candidato(a) no concurso, de acordo com o item 7 deste.**
- 2.3 O desconto só é válido para as mensalidades do período de janeiro a dezembro do ano letivo de 2023.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ocorrerão no período de 01 a 30 de setembro de 2022 até às 18h.
- 3.2 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico localizado no link: <https://forms.office.com/r/PJ1MKcazTt>

4 DA PROVA

- 4.1 **Data:** 08 de outubro de 2022 - sábado
Horário: Das 09h às 12h
Local: Escola Champagnat Unidade Pinhal
Endereço: Rua Fabiano Pôrto, 85, Espírito Santo do Pinhal - SP
- 4.2 Será aplicada prova objetiva envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Arte, Matemática, Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia), Ciências Humanas (História e Geografia) e uma redação.
- 4.3 **No dia da prova, deverá ser apresentado um documento físico de identificação com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).**

5 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido(a) de caneta esferográfica **azul** ou **preta transparente e documento físico de identificação com foto** (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).
- 5.1.1 O(A) candidato(a) que não portar no dia da prova o documento de identificação com foto **não poderá participar do processo seletivo.**
- 5.1.2 O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido(a) de documento de identificação com foto.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até às 08h45. Não serão admitidos atrasos.
- 5.3 O tempo de permanência do(a) candidato(a) no local de prova será de, no mínimo, 1h30m (uma hora e trinta minutos) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.4 **A prova terá a duração de 3h (três horas)**, contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5 O caderno de prova e o cartão de respostas serão recolhidos ao término das 3h (três horas) de duração da prova.
- 5.6 É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *paggers*, mp3 etc.) e de relógio de pulso durante a realização das provas, mesmo que desligados. O(A) candidato(a) que for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7 O (A) candidato(a) que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado(a) neste concurso.
- 5.8 **Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente pelo número de inscrição. O primeiro lugar será destinado ao(à) candidato(a) que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos(às) candidatos(as) inscritos(as), incluindo a pontuação da redação e desde que o(a) estudante tenha obtido acertos igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na prova objetiva e, no mínimo, nota 7,0 (sete) na redação.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- maior nota na Redação;
 - maior número de acertos em Matemática;
 - maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos em Ciências Humanas.
- 6.3 O resultado será divulgado no dia **14/10** às 12h, na Secretaria Escolar, ou pelo telefone: 19 3661-9444.

7 DA BONIFICAÇÃO

7.1 O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Série em 2022	Colocação	Quantidade de bolsas	Percentual de desconto
1ª série do Ensino Médio	1º e 2º	2	50%
	3º, 4º e 5º	3	30%
	6º e 7º	2	20%
	8º, 9º, 10º e 11º	4	10%

7.2 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá **manifestar seu interesse**, apresentando-se, juntamente com seu(ua) responsável e munidos(as) de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na Secretaria da Escola Champagnat Unidade Pinhal, **no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos**, a partir da data de divulgação dos resultados.

7.3 **Para usufruir do benefício** proveniente da classificação, o(a) candidato(a) deverá efetivar sua **matrícula/ rematrícula**, para o ano letivo de 2023, na Escola Champagnat Unidade Pinhal, impreterivelmente, até o dia **21 de outubro de 2022**, mediante a presença do(a) responsável do(a) candidato(a), sendo obrigatório apresentação de Declaração de Matrícula e Documentos Pessoais. **Caso a matrícula/ rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o(a) aluno(a), automaticamente, perderá o direito ao desconto.**

7.4 A segunda e última chamada será aberta no dia 24 de outubro de 2022 e contemplará os(as) classificados(as) como subsequentes até que as vagas sejam preenchidas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) em segunda chamada terão até o dia 28 de outubro de 2022 para efetivar a sua matrícula/rematrícula. Caso a matrícula/ rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o(a) aluno(a), automaticamente, perderá o direito ao desconto.

7.5 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de fevereiro a dezembro de 2023. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro, nem outras formas de crédito.

7.6 O benefício do Concurso de Bolsas não será cumulativo com outros benefícios existentes. Prevalecerá o maior desconto.

7.7 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de fevereiro a dezembro de 2023. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do(a) responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas substitutivas, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência à Escola Champagnat Unidade Pinhal ou ao desenvolvimento da série.

7.8 O benefício concedido pelo Concurso de Bolsas somente é válido para pagamento efetuado até a data de vencimento da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site da Escola Champagnat Unidade Pinhal.
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção da Escola Champagnat Unidade Pinhal.



Viviane Aparecida da Silva
Diretora